



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021 aprovado pela Lei nº565, de 29 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado as despesas de execução dos Programas primeira infância no SUAS - Criança Feliz e Centro de Referência Especializado em Assistência Social- CREAS, por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela **União**, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS** no valor de **R\$ 37.800,00**, bem como do **Fundo Estadual de Assistência Social** no valor de **R\$ 37.800,00**.

§2º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 565 de 28 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 08 de julho de 2021.


Adriana Assunção Alves Barbosa
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO:15000 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE:15002 – Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA – FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Ação:			
08.243.0815.2.304	Manutenção das atividades do Programa primeira infância/Criança Feliz.	3.1.90.04–8 - FNAS	30.800,00
		3.1.90.13–8 - FNAS	7.000,00
08.243.0814.2.289	Manutenção das atividades do programa da Rede de Proteção Especial	3.1.90.04 – 50 - FEAS	30.800,00
		3.1.90.13 – 50 - FEAS	7.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 75.600,00

Frei Miguelinho-PE, 08 de julho de 2021.


Adriana Assunção Alves Barbosa

Prefeita